



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 166 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.917, de 25 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes

Unidade de Medida: Convênio – Produto: Convênio

Unidade de Medida: 07 – Execução: 2022

Função: 27 – Desporto e Lazer – Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 130 – Esporte é Vida

Fonte de Recursos: 0301 – Recursos Ordinários – Superávit

Projeto/Atividade: 1.020 – Auxílios a Entidades Desportivas, Recreativas ou Culturais

Modalidade de Aplicação: 4.4.50.00.00.00.00.0301 – Aplicações Diretas 151 70.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o Crédito **ESPECIAL** de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos:

I. 0301 – Recursos Ordinários – Superávit R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 06 de setembro de 2022.

Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -